

A PRESIDENTE

XIII Assembleia Geral Ordinária da OISC/CPLP

Intervenção da Presidente do Tribunal de Contas, Filipa Urbano Calvão

Luanda, 30 de setembro de 2025

A PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas de Angola

Exmos. Senhores Presidentes das Instituições Superiores de Controlo da OISC/CPLP

Distintos colegas e amigos

A história das Instituições Superiores de Controlo com funções jurisdicionais no seio da INTOSAI é longa, mas apenas recentemente encontrou expressão institucional mais robusta e adequada à prossecução dos seus objetivos, no plano internacional.

É verdade que, desde os primórdios da INTOSAI — logo em 1954, com os Tribunais de Contas de França e da Bélgica como seus fundadores — o modelo jurisdicional tem sido um tema presente no âmbito da cooperação global.

Durante décadas, as Instituições Superiores de Controlo com funções jurisdicionais foram particularmente ativas nas respetivas regiões da INTOSAI (especialmente na Europa, África e América Latina), promovendo boas práticas neste domínio, reforçando a independência do controlo e dando expressão concreta à responsabilização dos gestores públicos.

A PRESIDENTE

Mas seria em 2015 que esse percurso conheceria um novo impulso, com a criação do Fórum das Instituições Superiores de Controlo Jurisdicionais, sob a égide do grupo de trabalho sobre valores e benefícios dessas Instituições, da INTOSAI.

E aí se iniciaria uma trajetória de convergência, construída em torno de vários benefícios-chave do modelo jurisdicional, entre os quais:

- a complementaridade entre auditoria e julgamento de responsabilidades financeiras;
- o reforço da garantia, aos cidadãos, de uma gestão pública rigorosa
- e da responsabilidade legal dos gestores públicos e dos requisitos associados à responsabilidade;
- a independência institucional, que repercute e beneficia o trabalho dos auditores, e
- a promoção de elevados padrões de qualidade e rigor jurídico.

As etapas que se seguiram não foram menos determinantes:

- da Declaração de Paris, em 2015, à adoção da norma INTOSAI-P 50, no INCOSAI de 2019;

A PRESIDENTE

- da aprovação do projeto de redação relativo aos princípios para as atividades jurisdicionais das Instituições Superiores de Controlo, em Santiago do Chile, em 2018, à adoção da primeira norma relativa às atividades jurisdicionais, em 2019, em Istambul;
- e ainda a aprovação, em Lisboa, em 2021, de um conjunto de diretrizes orientadoras para o exercício destas funções, pautadas pelos princípios da legalidade, da imparcialidade e do interesse público, em conformidade com os mais elevados padrões internacionais.

Entre 2023 e 2024, sucessivas reuniões preparatórias reforçaram a convicção comum de que era tempo de dar um passo institucional mais firme. Assim nasceu o projeto da JURISAI, como evolução natural do Fórum e como resposta estruturada às necessidades específicas das Instituições Superiores de Controlo com funções jurisdicionais no seio da INTOSAI.

Portanto, a consagração da JURISAI, em 2024 – cuja Assembleia Geral constitutiva foi acolhida pelo Tribunal de Contas de França, em outubro desse ano –, representa mais do que a fundação de uma nova entidade: representa o reconhecimento de um modelo, o modelo jurisdicional,

A PRESIDENTE

que combina rigor e exigência técnica, legitimidade institucional e um vínculo profundo aos princípios do Estado de direito.

Porque o contexto que nos trouxe até aqui não é circunstancial: resulta da consciência clara de que as Instituições Superiores de Controlo com funções jurisdicionais enfrentam desafios específicos, exigentes e cada vez mais transversais. De facto, são desafios que não se limitam à auditoria das contas públicas, mas que tocam no coração da governação democrática, da *accountability* e da confiança dos cidadãos nas instituições.

Num tempo marcado por mudanças rápidas, tensões geopolíticas, pressões orçamentais e crescentes exigências de transparência, as Instituições Superiores de Controlo Jurisdicionais encontram-se na interseção entre a técnica e o princípio, entre o rigor e a justiça, entre o controlo e a confiança.

A JURISAI nasce, pois, como resposta a uma necessidade comum: a de unirmos conhecimento, reforçarmos capacidades, partilharmos boas práticas e afirmarmos, dentro da INTOSAI e no plano internacional, o valor acrescido do modelo jurisdicional.

Os comités que hoje estruturam a ação da JURISAI são, de resto, expressão concreta da nossa ambição coletiva de tornar esta

A PRESIDENTE

organização útil, dinâmica e orientada para resultados, e cada comité traduz uma vertente essencial da missão da JURISAI.

O Comité de Reforço de Capacitação, presidido pelo Tribunal de Contas do Senegal, tem por missão apoiar o desenvolvimento institucional das Instituições Superiores de Controlo com funções jurisdicionais. Através de iniciativas de formação, análises por pares e instrumentos de avaliação, este comité promove uma cultura de partilha e de melhoria contínua, adaptada aos contextos e desafios específicos de cada membro.

O Comité de Procuradores-Gerais, sob a presidência do Tribunal de Contas de Itália, constitui um espaço singular de cooperação entre os titulares da ação para o apuramento de responsabilidades financeiras nas Instituições Superiores de Controlo com funções jurisdicionais.

Por sua vez, o Comité de Finanças, Administração e Comunicação, presidido pelo Tribunal de Contas da União, do Brasil, assegura o necessário rigor na gestão financeira e administrativa da organização, ao mesmo tempo que define as estratégias de comunicação que garantirão à JURISAI uma presença relevante e coerente no espaço institucional internacional.

A PRESIDENTE

Como bem se vê, estes comités não são apenas estruturas operacionais — são verdadeiros pilares sobre os quais assentará a concretização da visão da JURISAI. E é com confiança no trabalho técnico, na dedicação dos seus membros e na liderança dos tribunais que os presidem, que avançamos, agora, para uma nova etapa.

O caminho que temos pela frente é exigente. A agenda de trabalhos — que inclui os planos de ação dos comités, a preparação do reconhecimento como entidade relacionada no seio da INTOSAI, a promoção de um evento internacional paralelo à INCOSAI XXVI e a organização de um stand no mesmo evento — espelha o ritmo e a ambição desta organização.

O Tribunal de Contas de Portugal, que tem a honra de ocupar, hoje, a primeira vice-presidência desta entidade — em cujo Conselho Diretivo temos o privilégio de contar com o Tribunal de Contas de Angola e, ainda, com O Tribunal de Contas da União —, pretende assumir um papel relevante neste processo, com espírito de serviço, abertura ao diálogo e consciência do seu papel enquanto instituição histórica, com um legado consolidado de exigência, independência e inovação.

A PRESIDENTE

Quero, pois, aqui, reafirmar:

- O compromisso com a excelência institucional da JURISAI, que implica uma atuação informada, responsável e promotora da melhoria contínua;
- A afirmação do valor público do controlo jurisdicional, enquanto mecanismo de reforço da legalidade, da equidade e, em consequência, da boa governação;
- E a disponibilidade para cooperar ativamente, contribuindo para uma JURISAI coesa, útil e reconhecida como entidade relevante no seio da INTOSAI.

A nossa participação é inspirada por uma visão: a de que o controlo das finanças públicas, quando exercido com rigor técnico e legitimidade jurisdicional, é não só um poderoso instrumento de promoção do bem comum, como também um esteio – e um esteio indispensável – da democracia.

Distintos colegas

Caros Amigos

A PRESIDENTE

A JURISAI representa uma promessa institucional — e, como todas as promessas, exige compromisso. Permitam-me, pois, que, daqui, inste os Tribunais de Contas da OISC CPLP a participarem ativamente nas atividades desta organização.

Pela nossa parte, estamos prontos a honrar esse compromisso, lado a lado com os parceiros que aqui se reúnem, com os olhos postos num futuro ainda mais cooperativo, mais justo e mais responsável.

Bem-hajam.